



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO  
UNIDADE DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL

**CIRCULAR Nº 003/2012-UNICAC**

**ÀS  
EMPRESAS INTERVENTORAS DE ECF**

**ASSUNTO:** Renovação de autorização da Credencial de interventora

Senhor Interventor,

Excepcionalmente neste ano, a empresa interventora já credenciada deve apresentar na UNICAC, *até 30 de junho*, para renovação da autorização, sob pena de caducidade da respectiva Credencial:

I – comprovante original de recolhimento da taxa correspondente ao item 47.02 da Tabela de Taxas de Serviços Estaduais, anexa à Lei Estadual nº 1.810/97, no valor de 100 (cem) UFERMS;

II – cópia do documento probatório do vínculo empregatício do(s) técnico(s) com a interventora;

III - Certidão Negativa de Débitos das fazendas públicas, federal, estadual e municipal, de seu domicílio.

Nos anos vindouros, o prazo acima será 31 de março.

Campo Grande – MS, 11 de junho de 2.012.

\_\_\_\_\_  
Edson Massacazu Ochigame  
Gestor da Unidade de Controle de Automação Comercial